



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 041/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de despesas do exercício anterior, sendo que a mesma não ficou alocada no orçamento vigente.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 041/2018
de 28 de fevereiro de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.785,28 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 - TRANSPORTE ESCOLAR

070312 - EDUCAÇÃO

070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR

07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07031236802502.050000-3.3.90.92.00.00.00 () - Despesa de Exercícios Anteriores..... R\$ 3.785,28

TOTAL R\$ 3.785,28

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 0020 - MDE

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703 - TRANSPORTE ESCOLAR

070312 - EDUCAÇÃO

070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR

07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00 (635) - Material de Consumo..... R\$ 3.785,28

TOTAL R\$ 3.785,28

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete